



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 5 de Março de 2020 • Ano • Nº 1257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Resolução CMAS Nº 002/2020** - Dispõe Sobre a Aprovação do Plano de Ação Estadual para Exercício de 2020, no Município de Piripá.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Prefeitura Municipal de Piripá
Estado da Bahia
CNPJ/MF 13.694.658/0001-92
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual para exercício de 2020, no município de Piripá.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piripá/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 003/1997, disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao seu papel de controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, considerando a reunião ordinária realizada no dia 12/02/2020, Ata 179/2020, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Coofinanciamento do Governo do Estado da Bahia – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020, para o município de Piripá, nos Pisos de Proteção Social Básica e Benefícios Socioassistenciais.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o plano citado, uma vez que o mesmo atende o Plano Municipal de Assistência Social. A sua previsão de aplicação supre a rede de serviços da Assistência Social e alcança os seus objetivos e as previsões de atendimento em todos os Pisos, com qualidade e faz continuamente articulações com as demais políticas públicas como Saúde e Educação.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piripá, 04 de março de 2020.

Edinalva de Jesus Maciel
Edinalva de Jesus Maciel

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
PIRIPÁ -BA